

DTI - Descrição do perfil profissional desejável para os cargos dos grupos FCE e CCE, de níveis 11 a 14, alocados na Diretoria de Tecnologia da Informação do IBGE

DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome do Cargo ou Função	DIRETOR Adjunto da Diretoria de Tecnologia de Informação do IBGE
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.14
Órgão ou Entidade	A Diretoria de Tecnologia de informação é um dos 5 órgãos específicos singulares do IBGE (DTI)

DAS RESPONSABILIDADES

Principais Responsabilidades	<p>De acordo com o Decreto 11.177 de 2022, Art. 21. À Diretoria de Tecnologia da Informação compete:</p> <p>I - planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de governança digital, de processamento de dados e de informações, por meio do apoio, da promoção e do desenvolvimento da arquitetura, dos processos de informatização e dos sistemas do IBGE;</p> <p>II - administrar e zelar pela infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação e pela preservação e pela garantia da segurança da informação e da proteção da base de dados do IBGE; e</p> <p>III - promover a prospecção da ciência de dados e de novas tecnologias da informação e comunicação e dar suporte aos demais órgãos internos do IBGE em sua aplicação.</p>
------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Escopo de Gestão/ Equipe de Trabalho	<p>A Diretoria de Tecnologia de Informação é composta por cinco coordenações, duas gerências diretas e o total de 108 cargos comissionados / funções de confiança</p> <p>DTI/ COPSI - Coordenação de Logística e Operações de Informática (FCE1.11) DTI/COADS - Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas (FCE1.11) DTI/ COBAD - Coordenação de Metodologia e Banco de Dados (FCE1.11) DTI/COTEC - Coordenação de Tecnologia (FCE 1.11) DTI/COTEL - Coordenação de Telecomunicações (FCE 1.11)</p>
-----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Crítérios gerais	De acordo com o Decreto 10.829/21, Art. 15. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:
------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- I - idoneidade moral e reputação ilibada;
- II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
- III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios específicos

De acordo com o Decreto 10.829/21 Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência
Desejáveis

Formação técnica compatível com as necessidades da área

Competências

Visão de Futuro

- Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.

Competências de
Liderança sugeridas pela
ENAP, 2021

Inovação e mudança

- Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

Comunicação estratégica

- Capacidade de desenvolver conceitos e ideias com clareza, de comunicar propósitos, planos e estratégias e inspirar confiança, de estabelecer uma comunicação empática, persuasiva e influente, de construir narrativas que representem e legitimem a atuação da organização.

Geração de valor para o usuário

- Capacidade e sensibilidade para compreender as necessidades e expectativas dos usuários em relação aos serviços do Estado, de orientar a atividade da organização para o resultado, e de buscar o envolvimento da sociedade no processo de formulação e implementação da política e dos serviços públicos.

Gestão para Resultados

- Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização.
- Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.

Gestão de Crises

- Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto.
- Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.

Autoconhecimento e Desenvolvimento Pessoal

- Capacidade de empregar o autoconhecimento e a inteligência emocional na construção de sua identidade de líder, de reconhecer intimamente suas forças e fraquezas de ordem comportamental, de administrar suas emoções de modo a construir uma cultura organizacional fundada em valores humanos.
- Capacidade de identificar suas capacidades e limitações, e de assumir o compromisso pelo próprio desenvolvimento, mediante a adoção de uma postura de abertura à aprendizagem contínua.

Engajamento de pessoas e equipes

- Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro

da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe.

- Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho.
- Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

Coordenação e colaboração em rede

- Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum.
- Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização.
- Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

Outros Requisitos

DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome do Cargo ou Função	COORDENADOR da Coordenação de Logística e Operações de Informática DTI/COPSI
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.11
Órgão ou Entidade	A Coordenação de Logística e Operações de Informática está diretamente subordinada a Diretoria de Informática do IBGE

DAS RESPONSABILIDADES

Principais Responsabilidades	De acordo com a R.CD 17/2024, as atribuições da DTI/COPIS são: a) planejar, implantar, manter, administrar e supervisionar a logística e operação dos bens, serviços e sistemas informatizados institucionais.
------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Escopo de Gestão/
Equipe de Trabalho

A DTI/COPSI é composta por quatro gerências de nível 2 e 17 cargos comissionados / funções gratificadas
COPSI/GPROD - Gerência de Implantação e Administração da Produção (FCE1.08)
COPSI/GMAT - Gerência de Administração e Manutenção de Equipamentos
COPSI/ GDC - Gerência do Data Center do IBGE (FCE 1.08)
COPSI/GATEN - Gerência de Atendimento e Serviços de Informática ao Usuário (FCE1.08)

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critérios Gerais

De acordo com o Decreto 10.829/21, Art. 15. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:
I - idoneidade moral e reputação ilibada;
II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos

De acordo com o Decreto 10.829/21 Art. 17. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 9 a 11 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:
I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;
III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência
Desejáveis

Formação superior em Engenharia de sistemas, Informática ou cursos correlatos

Experiência de no mínimo 3 anos em atividades de Logística e Operações de Informática na iniciativa pública ou privada

Experiência de pelo menos 3 anos em gestão de equipes

Competências

Competências transversais de um setor público de alto desempenho ENAP, 2021

Resolução de problemas com base em dados - Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

Foco nos resultados para os cidadãos - Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.

Mentalidade digital - Capacidade de integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

Comunicação - Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.

Trabalho em equipe- Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

Orientação por valores éticos- Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da *res pública*.

Visão sistêmica - Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

Outros Requisitos

DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome do Cargo ou Função	COORDENADOR da Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas DTI/COADS
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.11
Órgão ou Entidade	A Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas está diretamente subordinada a DTI do IBGE

DAS RESPONSABILIDADES

Principais
Responsabilidades

De acordo com a R.CD 17/2024, as atribuições da DTI/COADS são: planejar, organizar, executar e coordenar os trabalhos de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas voltados ao processamento e disseminação de informações administrativas, educacionais e estatísticas, de forma a assegurar o uso adequado de tecnologias de informação.

Escopo de Gestão/
Equipe de Trabalho

A DTI/COADS é composta por quatro gerências de nível 2 e é composta por 30 cargos comissionados / funções de confiança. COADS/GEAGR - Gerência de Aplicações de Pesquisas Econômicas e Agropecuárias (FCE1.08)
COADS/GADE Gerência de Aplicações Administrativas e Educacionais (FCE 1.08)
COADS/GCEN- Gerência de Aplicações de Censos (FCE 1.08)
COADS/ GPOPS - Gerência de Aplicações Populacionais e Sociais (FCE1.08)

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critérios Gerais

De acordo com o Decreto 10.829/21, Art. 15. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

- I - idoneidade moral e reputação ilibada;
- II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
- III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos

De acordo com o Decreto 10.829/21 Art. 17. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 9 a 11 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

- I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;
- III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
- IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência
Desejáveis

Formação superior em Análise de Sistemas, Engenharia de Computação, Informática ou cursos correlatos

Experiência de no mínimo 3 anos em atividades de Logística e Operações de Informática na iniciativa pública ou privada

Experiência de pelo menos 3 anos em gestão de equipes

Competências

Competências transversais de um setor público de alto desempenho ENAP, 2021

Resolução de problemas com base em dados - Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

Foco nos resultados para os cidadãos - Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.

Mentalidade digital - Capacidade de integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

Comunicação - Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.

Trabalho em equipe- Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

Orientação por valores éticos- Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da *res pública*.

Visão sistêmica - Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

Outros Requisitos

Nome do Cargo ou Função	COORDENADOR da Coordenação de Metodologia e Banco de Dados DTI/COBAD
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.11
Órgão ou Entidade	A Coordenação de Metodologia e Banco de Dados está diretamente subordinada a Diretoria de Tecnologia da informação.

DAS RESPONSABILIDADES

Principais Responsabilidades	<p>De acordo com a R.CD 17/2024, as atribuições da DTI/COBAD são:</p> <p>a) planejar, organizar, executar e coordenar os trabalhos de administrar as bases de dados do IBGE através da incorporação e documentação dos dados, metadados, indicadores e informações produzidos no IBGE, de forma a assegurar sua qualidade e integridade; e</p> <p>b) prestar atendimento à área de geociências, de forma a assegurar o uso adequado de tecnologias de informação.</p>
Escopo de Gestão/ Equipe de Trabalho	<p>A DTI/COBAD é composta por quatro gerências de nível 2 e uma de nível 1, totalizando 22 cargos comissionados/ funções de confiança</p> <p>COBAD/GDIN - Gerência de Dados e Serviços de Interoperabilidade (FCE1.08) COBAD/GMIC - Gerência de Aplicações de Microdados (FCE 1.08) COBAD/ GAGR- Gerência de Aplicações de Dados Agregados e Indicadores (FCE1.06) COAB/GEAG - Gerência de Aplicações de Geociências (FCE 1.08) COBAD/GEND - Gerência de Aplicações do Cadastro de Endereços (FCE 1.08)</p>

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Crítérios Gerais	<p>De acordo com o Decreto 10.829/21, Art. 15. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <p>I - idoneidade moral e reputação ilibada; II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</p>
Crítérios Específicos	De acordo com o Decreto 10.829/21 Art. 17. Além do disposto

no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 9 a 11 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

- I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;
- III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
- IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência
Desejáveis

Formação superior em Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Informática ou cursos correlatos

Experiência de no mínimo 3 anos em atividades de Logística e Operações de Informática na iniciativa pública ou privada

Experiência de pelo menos 3 anos em gestão de equipes

Competências

Competências transversais de um setor público de alto desempenho ENAP, 2021

Resolução de problemas com base em dados - Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

Foco nos resultados para os cidadãos - Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.

Mentalidade digital - Capacidade de integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

Comunicação - Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.

Trabalho em equipe - Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

Orientação por valores éticos- Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da *res pública*.

Visão sistêmica - Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

Outros Requisitos

DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome do Cargo ou Função	COORDENADOR da Coordenação de Tecnologia DTI/COTEC
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.11
Órgão ou Entidade	A Coordenação de Tecnologia está diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação do IBGE

DAS RESPONSABILIDADES

Principais Responsabilidades	De acordo com a R.CD 17/2024, as atribuições da DTI/COTEC são: a) planejar, implantar, manter, coordenar e supervisionar o suporte técnico e operacional dos serviços de tecnologia da informação do IBGE; b) avaliar e incorporar novas tecnologias de informação e comunicação; e c) prestar suporte aos processos de aquisição de tecnologias na forma de Escritório de Aquisições de TIC.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A DTI/ COTEC é composta por quatro gerências de nível 2, totalizando 14 cargos comissionados / funções de confiança. COTEC/GINFR- Gerência de Infraestrutura ao Ambiente Corporativo (FCE 1.08) COTEC/ GPDI - Gerência de Administração de Banco de Dados COTEC/GATI - Gerência de Administração da Tecnologia da Informação (FCE1.08) COTEC /GPENTEC - Gerência de Prospeção e Novas Tecnologias (FCE 1.08)

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critérios Gerais	De acordo com o Decreto 10.829/21, Art. 15. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional: I - idoneidade moral e reputação ilibada; II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com
------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos

De acordo com o Decreto 10.829/21 Art. 17. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 9 a 11 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

- I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;
- III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
- IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência Desejáveis

Formação superior em Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Informática ou cursos correlatos

Experiência de no mínimo 3 anos em atividades de Logística e Operações de Informática na iniciativa pública ou privada

Experiência de pelo menos 3 anos em gestão de equipes

Competências

Competências transversais de um setor público de alto desempenho ENAP, 2021

Resolução de problemas com base em dados - Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

Foco nos resultados para os cidadãos - Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.

Mentalidade digital - Capacidade de integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

Comunicação - Capacidade de escutar, indagar e expressar

conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.

Trabalho em equipe- Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

Orientação por valores éticos- Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da *res pública*.

Visão sistêmica - Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

Outros Requisitos

DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome do Cargo ou Função	COORDENADOR da Coordenação de Telecomunicações DTI/COTEL
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.11
Órgão ou Entidade	A Coordenação de Telecomunicações está diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação.

DAS RESPONSABILIDADES

Principais Responsabilidades	De acordo com R.CD 17/2024, as atribuições da DTI/COTEL são: a) planejar, implantar, manter, coordenar e supervisionar os serviços de comunicação de dados e multimídia das redes do IBGE e seus componentes; e b) avaliar e incorporar novas tecnologias de redes de comunicação.
Escopo de Gestão/ Equipe de Trabalho	A DTI/COTEL é composta por quatro gerências de nível 2, totalizando 10 cargos comissionados/ funções de confiança COTEL/GADIS - Gerência de Aplicações Distribuídas (FCE1.08) COTEL /GCIU - Gerência de Comunicações Integradas e Unificadas (FCE1.08) COTEL/ GIR - Gerência de Infraestrutura de Redes (FCE 1.08) COTEL/ GSER - Gerência de Segurança de Redes (FCE 1.08)

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critérios Gerais	<p>De acordo com o Decreto 10.829/21, Art. 15. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ul style="list-style-type: none">I - idoneidade moral e reputação ilibada;II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; eIII - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	<p>De acordo com o Decreto 10.829/21 Art. 17. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 9 a 11 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ul style="list-style-type: none">I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ouIV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência Desejáveis	<p>Formação superior em Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Informática ou cursos correlatos</p> <p>Experiência de no mínimo 3 anos em atividades de Logística e Operações de Informática na iniciativa pública ou privada</p> <p>Experiência de pelo menos 3 anos em gestão de equipes.</p>
Competências	<p>Resolução de problemas com base em dados - Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.</p>
Competências transversais de um setor público de alto desempenho ENAP, 2021	<p>Foco nos resultados para os cidadãos - Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir</p>

o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.

Mentalidade digital - Capacidade de integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

Comunicação - Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.

Trabalho em equipe- Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

Orientação por valores éticos- Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da *res pública*.

Visão sistêmica - Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

Outros Requisitos